



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

**PDL: 06/2019**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019 de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Pastor José Luiz Moisés.”

A Secretaria Jurídica exarou seu parecer no sentido da legalidade do projeto, com base na Resolução 241, de 26 de outubro de 1995.

*Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018).*

**§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;**

Embora o parecer da Secretaria Jurídica tenha sido favorável ao presente projeto, compulsando-se os autos verifica-se que não foi juntado a certidão de nascimento do homenageado a fim de comprovar o requisito autorizador da homenagem, qual seja: **não ser natural de Sorocaba.**

Procedendo a análise da propositura, constatamos que estão presentes todos os aspectos legais que autorizam a concessão da honraria, razão pela qual esta Comissão não se opõe a tramitação e aprovação do projeto. **Sem esta comprovação, esta Comissão de Justiça entende que os requisitos legais não foram cumpridos, culminando em ilegalidade.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, a fim de resolver estas ressalvas dando legalidade ao projeto, **requisita-se ao Nobre Vereador a juntada da certidão de nascimento do José Luiz Moisés**. Com a juntada do referido documento, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2019.



PÉRICLES RÉGIS

Vereador Presidente da Comissão de Justiça  
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO  
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador Membro